PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI Nº 22.615, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA E ALDENOR SOUSA ALMEIDA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Dom Frederico Costa, n° 3247, entre Rua Niterói e Rua Jutaí, Zona Leste (a 50,13 metros da Rua Jutaí). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Avenida Dom Frederico Costa, medindo 9,59 metros; ao Norte, com Lindalva Gomes da Silva Sousa, medindo 29,85 metros; a Leste, com Jackson Sousa Lima e Klena Letícia Silva Lima, medindo 9,69 metros; e ao Sul, com Manuel Pereira da Costa, medindo 30,29 metros, com uma área total de 289,82m²",*** em favor de ANTONIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA, CPF nº 261.689.602-87 e ALDENOR SOUSA ALMEIDA, CPF n° 206.303.282-94, Processo Administrativo nº 1739/2022 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de agosto de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/7441-875A-CD5A-50E4 e informe o código 7441-875A-CD5A-50E4